



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº

Processo nº 202000047002661/019-01

Dispõe sobre o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para o período de 2021-2030.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o objetivo estratégico de “melhorar a gestão organizacional”, previsto no Plano Estratégico 2014-2020, peça de planejamento cujo fim da vigência está previsto para o final de 2020;

CONSIDERANDO a Linha de Ação de Gestão 18 (LAG15 - Planejamento e desempenho institucional) do Plano de Diretrizes 2019-2020, que dispõe sobre “simplificar e integrar o processo de planejamento institucional, com foco na quantificação do desempenho organizacional”;

CONSIDERANDO a iniciativa 03 do Plano Diretor 2019-2020 da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão (Diplan), que pontua a iniciativa estratégica de “elaborar novo Plano Estratégico (2021-2030)”;

CONSIDERANDO os princípios referenciados nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), em especial as NBASP 12, que tratam do “Valor e Benefícios dos Tribunais de Contas”, demonstrando a necessidade de constituição de organização modelo, que lidera pelo exemplo;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Regulamento da Atricon nº 01/2013, que inclui o Planejamento Estratégico como ferramenta indispensável para a gestão dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), instrumento de avaliação que busca fomentar a continuidade dos processos de planejamento no âmbito das cortes de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de se aperfeiçoar continuamente o referencial estratégico, de modo a conferir constância aos propósitos institucionais e aumentar a capacidade de resposta do TCE-GO;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminação de valores e objetivos estratégicos aos diversos públicos que apresentam interesse nas atividades do TCE-GO, induzindo uma cultura de excelência e ofertando transparência à estratégia definida;

RESOLVE



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para o período 2021-2030, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Plano Estratégico 2021-2030 compreenderá 10 (dez) exercícios e orientará a elaboração dos demais planos institucionais e indicadores de desempenho.

Art. 3º O Plano Estratégico 2021-2030, ora aprovado, deverá adequar-se em face das mutações do ambiente organizacional, de forma que o TCE-GO obtenha maior efetividade no cumprimento de sua missão, no alcance de sua visão e na prática de seus valores.

Art. 4º A implantação do Plano Estratégico 2021-2030 será coordenada pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão (Diplan), com o apoio de todas as áreas do TCE-GO e da alta administração, que deverão participar ativamente do alcance dos objetivos estratégicos definidos.

Art. 5º Os indicadores de desempenho decorrentes do Plano Estratégico 2021-2030 estarão oficialmente inseridos no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e serão acompanhados e disseminados pela Diplan, com o auxílio das demais unidades organizacionais e da alta administração.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em sentido contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, aos

, Presidente

, Relator

, Conselheiro

, Conselheiro

, Conselheiro

, Conselheiro

, Conselheiro

Fui presente

, Procurador



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Goiânia, 20 de novembro de 2020.

CELMAR RECH
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202000047002661

Assinado por CELMAR RECH
Data: 03/12/2020 16:01
Função: Presidente assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 03/12/2020 16:01
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 30/11/2020 12:16
Função: Conselheiro assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 02/12/2020 10:44
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 02/12/2020 18:47
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 03/12/2020 11:20
Função: Conselheiro assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 01/12/2020 09:09
Função: Conselheiro assinante



Assinado por MAISA DE CASTRO SOUSA
Data: 02/12/2020 16:54
Função: Procuradora assinante

